



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636/7635/7632

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

(Revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 218, de 11 de abril de 2022)

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 175, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~✓ a Resolução ConsUni nº 121, que cria a reserva de vagas para pessoas com deficiência na UFABC, define as condições de permanência destes estudantes e altera o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 88 e~~

~~✓ as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária de 2017, realizada em 4 de abril de 2017,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC será instituída como órgão consultivo do Conselho Universitário (ConsUni), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:~~

~~I propor ações para o efetivo acolhimento e acompanhamento das pessoas com deficiência na UFABC;~~

~~II analisar o uso de recursos previstos no orçamento da ProAP e acompanhar sua aplicação;~~

~~III propor políticas e programas de apoio à permanência dos alunos com deficiência na UFABC;~~

~~IV promover políticas e programas de acesso ao conhecimento pelas pessoas com deficiência;~~

~~V promover políticas e programas de apoio psicopedagógico e social, culturais, de lazer e atividades físicas aos alunos com deficiência da UFABC;~~

~~VI acompanhar e propor medidas de aprimoramento das políticas de acessibilidade da UFABC;~~

~~VII reavaliar anualmente a porcentagem de vagas reservadas para pessoas com deficiência nos editais de ingresso na UFABC e~~

~~VIII acompanhar e divulgar à comunidade a edição de normas, tanto externas quanto internas à UFABC, relativas às pessoas com deficiência.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636/7635/7632

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

~~Art. 2º A CoPA será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes, e presidida pelo primeiro:~~

~~I – pró reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas, como membro nato;~~

~~II – três docentes, sendo um de cada Centro da UFABC;~~

~~III – três servidores técnico-administrativos, sendo um deles do Núcleo de Acessibilidade da ProAP, um da Prefeitura Universitária (PU) e um da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);~~

~~IV – três membros discentes.~~

~~Parágrafo único. À exceção do membro nato, os demais membros serão indicados pelas referidas áreas, observando-se a sua aderência ao tema da acessibilidade, e referendados pelo ConsUni.~~

~~Art. 3º A CoPA reunir-se-á mensalmente e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.~~

~~Art. 4º As reuniões da CoPA serão convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.~~

~~Art. 5º As decisões da CoPA serão tomadas por maioria simples, sendo necessária a presença de, no mínimo, metade dos seus membros nas reuniões.~~

~~Art. 6º Ao presidente da CoPA caberá também o voto de qualidade.~~

~~Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

Dácio Roberto Matheus

Presidente em exercício